



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

Coordenação de Carreiras e Remuneração

**PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL - 35 HORAS SEMANAIS**

**TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL**

LEI N.º 7.350/2023

**Vigência: Janeiro de 2025**

CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO
SUBPROCURADOR GERAL DO DF	32.803,49
PROCURADOR DO DF - CATEGORIA II	31.163,32
PROCURADOR DO DF - CATEGORIA I	29.605,17

**LEGENDA:**

Carreira restabelecida pelo Decreto-Lei nº 2.224/1985, reestruturada pela Lei Complementar nº 681/2003, publicada no DODF nº 18, de 24/01/2003 e republicada no DODF nº 19, de 27/01/2003 - Lei Complementar nº 1.004/02/2022, altera quadro de cargos da carreira de Procurador do Distrito Federal -

A Lei nº 3.947, de 12/01/2007, incorporou ao Vencimento Básico e extinguiu a **Gratificação de Representação** e a **Gratificação de Atividade Jurídica**.

**Lei nº 5.173, de 19/09/2013**, reajusta a tabela de vencimentos da Carreira.

**Lei n.º 7.253/2023** - Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

**7.350/2023** - Art. 1º Os vencimentos da carreira Procurador do Distrito Federal ficam reestruturados na forma desta Lei.

Art. 3º Fica concedido, sem prejuízo das disposições da Lei nº 7.253, de 02 de maio de 2023, o reajuste sobre o vencimento básico dos membros da carreira Procurador do Distrito Federal, regulada pela Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, dividido em 2 parcelas anuais e sucessivas, na forma cumulativa dos percentuais previstos no Anexo II.

Atualizado em: 01/04/2025